

ARTIGO 6º, nº 1

Exmº(ª) Senhor(a)

Ministro(a) da Justiça,

Nome próprio: _____

Apelidos: _____

Data de nascimento: _____ de _____ de _____ estado civil: _____

Naturalidade: _____

País ou países da nacionalidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Profissão: _____ e-mail: _____

telefone _____ Residência: _____

Documento de identificação: _____ nº _____

emitido por _____ em ____ / ____ / _____

Requer se digne conceder-lhe a nacionalidade portuguesa por naturalização, nos termos do **artigo 6º, nº 1** da Lei nº 37/81, de 3 de outubro, na redação da Lei Orgânica nº 8/2015, de 22 de junho.

Para o efeito, declara que tem residência legal no território português há pelo menos seis anos, é maior, à face da lei portuguesa, conhece suficientemente a língua portuguesa, nunca foi condenado, com trânsito em julgado da sentença, pela prática de crime punível com pena de prisão de máximo igual ou superior a três anos, segundo a mesma lei e não constitui perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional, pelo seu envolvimento em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, nos termos da respetiva lei.

Para além de Portugal, residiu nos seguintes países: _____

Pretende ser identificado com o seguinte nome: _____

Considera relevantes as seguintes circunstâncias: _____

Pretende que o certificado do registo criminal português seja obtido oficiosamente pela CRC.

Junta os seguintes documentos (Assinalar com X as opções pretendidas):

- certidão do registo de nascimento
- documento comprovativo de que conhece suficientemente a língua portuguesa
- certificado(s) do registo criminal emitido(s) no(s) seguinte(s) paíse(s) _____

- fotocópia certificada do indicado documento de identificação
- outros documentos: _____

(A preencher, apenas, quando o requerimento é subscrito por procurador)

Nome do Procurador: _____

Domicílio do Procurador: _____

_____ e-mail: _____ telefone _____

Documento de identificação: _____ nº _____

emitido por _____ em ____ / ____ / _____, ou,

sendo advogado ou solicitador, número da cédula profissional: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do requerente ou do procurador)

(A assinatura deve ser reconhecida presencialmente, exceto se for feita na presença de funcionário de um dos serviços ou posto de atendimento com competência para receber o requerimento. Se o procurador for advogado ou solicitador, é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação do número da respetiva cédula profissional.)

Pagamento **250 €**: Vale postal n.º _____ emitido à ordem do IRN, IP e com a morada da conservatória para onde enviar ou entregar o requerimento cheque n.º _____ emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado,

I. P. Apenas são aceites cheques visados ou bancários, em Euros, de entidade com representação em Portugal. Não são aceites cheques nominativos ou ao portador.

AVISO IMPORTANTE: O requerimento enviado pelo correio deve ser acompanhado do meio de pagamento, sob pena de devolução

Antes de preencher consulte as indicações em folha anexa

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA POR NATURALIZAÇÃO
Ao abrigo do artigo 6º nº1 da Lei da Nacionalidade
INDICAÇÕES GERAIS

Quem pode requerer

Os estrangeiros, maiores ou emancipados, que residam, de forma legal, no território português, há pelo menos seis anos, desde que:

- conheçam suficientemente a língua portuguesa,
- não tenham sido condenados, com trânsito em julgado da sentença, pela prática de crime punível com pena de prisão máximo igual ou superior a três anos, segundo a lei portuguesa
- não constituam perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional, pelo seu envolvimento em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, nos termos da respetiva lei.

Documentos que devem necessariamente acompanhar o requerimento:

- Certidão do registo de nascimento, legalizada, nos termos legais, se o nascimento não se encontrar registado no Registo Civil em Portugal;
- Prova do conhecimento suficiente da língua portuguesa;
- Registos criminais dos países da naturalidade, da nacionalidade e dos países onde teve residência, exceto Portugal;
- Cópia certificada de documento de identificação (passaporte, título de residência);
- (Sendo o caso) Procuração, com poderes especiais para o ato, com reconhecimento presencial da assinatura (ou por documento autenticado ou por instrumento público). Se passada a advogado ou solicitador não carece de reconhecimento de assinatura.

Os documentos escritos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respetiva tradução nos termos legais.

Onde e como deve ser apresentado o requerimento

Entregue ou enviado por correio para:

- Conservatória dos Registos Centrais

Rua Rodrigo da Fonseca, 200

1099-003 Lisboa, ou,

- Balcões da Nacionalidade instalados no Arquivo Central do Porto e nas seguintes Conservatórias do Registo Civil:

Almada, Amadora, Aveiro, Barreiro, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Guimarães, Lisboa, Mangualde, Ovar, Pombal, Portalegre, 3ª do Porto, Santarém, Silves, Tondela, Torres Vedras e Vila Nova de Gaia

Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, instaladas em:

- Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) – LISBOA - Rua Álvaro Coutinho, 14, 1150-025 Lisboa
- Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) – PORTO – Avenida de França, 316, Loja 57, 4050-276 Porto
- Espaço de Registos de Lisboa (Areiro), Espaço de Registos de Lisboa (Benfica), Espaço de Registos de Lisboa (Expo) e Loja do Cidadão de Odivelas

Qual o valor e o modo de efetuar o pagamento

Requerimento **enviado pelo correio**: o pagamento pode ser efetuado através de:

- **Vale postal**, no valor de 250 €, emitido à ordem do IRN, IP e com a morada da conservatória para onde enviar o requerimento;
- **Cheque visado ou bancário**, no valor de 250 €, de entidade com representação em Portugal, emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. ***Não é admitida qualquer outra modalidade de cheque para além das indicadas, nomeadamente cheques nominativos ou ao portador***

Requerimento **entregue nos serviços** o pagamento pode ser efetuado através dos meios suprarreferidos e ainda:

- **Numerário** 250 €;
- **Multibanco** 250 €.

AVISO IMPORTANTE:

O requerimento enviado pelo correio deve ser acompanhado do meio de pagamento, sob pena de devolução.

A falta de qualquer menção, que, por força da lei, deva constar do requerimento ou a falta de apresentação de algum dos documentos que se destinam a comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido, acarreta o Indeferimento Liminar do requerimento, não havendo lugar à devolução da quantia paga.

Preencha rigorosamente todos os campos, incluindo a residência/domicílio, pois as notificações consideram-se efetuadas, desde que remetidas para a morada indicada